



**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**  
**Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL = RJ**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

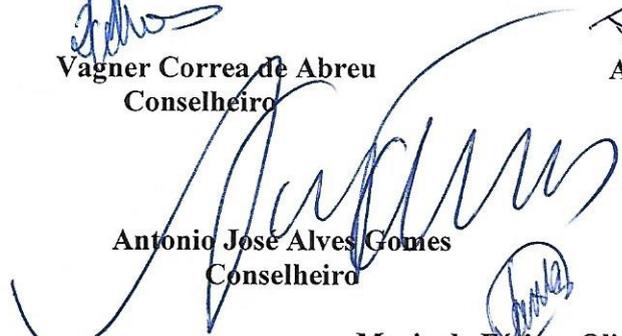
**ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL**, realizada aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019, às 17 horas, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Andamento e decisões mais recentes no âmbito da ação de cobrança movida pelo PREVSUL em face do Município. Dando início à sessão, a Diretora Presidente do PREVSUL informou que, em 18/02/2019, O Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraíba do Sul deferiu, mediante requerimento do PREVSUL efetuado nos autos, o levantamento do valor de R\$ 1.432,312,21, bloqueado de conta corrente de titularidade do Município de Paraíba do Sul. Informou, ainda, que a assessoria jurídica do PREVSUL já diligenciou junto ao Cartório da referida Vara Judicial com vistas à emissão de Ofício ao Banco do Brasil, comunicando aquela instituição financeira acerca do decidido e determinando providências para a transferência dos recursos para o PREVSUL. A Vice-Presidente do PREVSUL esclareceu que, tendo em vista a data estimada em que será efetivada a transferência, provavelmente os recursos não estarão disponíveis para o custeio da folha de pagamentos do mês de fevereiro, a ser paga em março, mas espera que, para a competência seguinte, os recursos já se encontrem disponíveis, ocasionando a desnecessidade de novos resgates de aplicações do PREVSUL para fazer frente a esses compromissos. O Conselheiro Antônio José questionou acerca do andamento do agravo de instrumento proposto pelo Município contra a decisão judicial que havia deferido o sequestro de bens, tendo sido dito pela Diretora-Presidente que, conforme informação prestada pela assessoria jurídica do PREVSUL, ainda não havia decisão por parte da Câmara Cível designada acerca de pedido de efeito suspensivo quanto à Decisão da 2ª Vara de Paraíba do Sul, não havendo, portanto, qualquer impacto quanto ao levantamento deferido em 18/02/2019. Os conselheiros presentes se deram por satisfeitos com os esclarecimentos prestados e manifestaram não haver questionamentos adicionais. E nada mais havendo a tratar, a Diretora Presidente do PREVSUL deu por encerrada a Sessão às 18 horas. E para tudo constar, eu, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino a Ata, que vai assinada por todos os presentes. Paraíba do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

  
**Maria Teresa G. P. Nogueira**  
**Vice-Presidente**  
**do PREVSUL**

  
**Gina Lani Brasil Reggiori**  
**Diretora-Presidente**  
**do PREVSUL**

  
**Wagner Correa de Abreu**  
**Conselheiro**

  
**Antônio Carlos Nascimento Miranda**  
**Presidente do Conselheiro**

  
**Antonio José Alves Gomes**  
**Conselheiro**

**Adelmo José de Oliveira**  
**Conselheiro**

  
**Maria de Fátima Oliveira Santos**  
**Conselheira**